



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal
COMISSÃO ELEITORAL DO CRTR/16ª REGIÃO

ATO NORMATIVO Nº 01/2018 – COMISSÃO ELEITORAL DO CRTR/16ª REGIÃO,
DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece os prazos para eventuais impugnações que poderão ser opostas por terceiro juridicamente interessado.

A COMISSÃO ELEITORAL DO 4º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia e independência desta Comissão Eleitoral, prevista no § 1º do artigo 12, bem como em observância às atribuições conferidas a esta Comissão no artigo 14, ambos do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 31 e seus incisos, do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor, de 1º de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a inscrição de chapa única para o pleito eleitoral do 4º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que viabilizem a possibilidade de impugnação por terceiro juridicamente interessado, na forma estabelecida pelo inciso II do artigo 32, do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor, de 1º de setembro de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao tramite eleitoral para o pleito do 4º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região,

RESOLVE:



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal
COMISSÃO ELEITORAL DO CRTR/16ª REGIÃO

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da eleição do 4º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, os prazos para eventuais impugnações por terceiro(s) juridicamente interessado(s) em relação a Chapa pré-inscrita denominada “**SEMPRE EM FRENTE**”, nas hipóteses elencadas no inciso I do artigo 31, do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor, de 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Para atendimento ao estabelecido no artigo anterior, ficam definidos os mesmos prazos fixados no calendário eleitoral para as impugnações apresentadas pelos representantes de chapa, bem como os demais prazos próprios da Comissão Eleitoral e aqueles designados para a Chapa impugnada apresentar defesa, na forma estabelecida adiante:

PRAZOS	DESENVOLVIMENTO
05/02/18 – 09/02/18	Período para o terceiro juridicamente interessado protocolar no CRTR, endereçada à Comissão Eleitoral, as peças relativas a impugnações à Chapa pré-inscrita (arts. 31, 32 e 33)
14/02/18 – 15/02/18	Período para o Presidente da Comissão Eleitoral, intimar, por meio de correio eletrônico, a chapa impugnada para que apresente defesa (art. 34)
16/02/18 – 22/02/18	Período para que a chapa impugnada protocole no CRTR, endereçada à Comissão Eleitoral, a(s) defesa(s) a(s) impugnação(ões) que lhe fora(m) imposta(s) (art. 34)
23/02/18 – 01/03/18	Período para que a Comissão Eleitoral julgue as impugnações à Chapa, notificando por correio eletrônico, o representante de chapa e terceiro(s) interessado(s) impugnante(s) da sua decisão e da possibilidade de interposição de recurso à Comissão de Recursos Eleitorais. O recurso deve ser feito via Comissão Eleitoral, por meio de correio eletrônico (arts. 36 e 37)

Art. 3º O presente Ato Normativo não revoga o calendário eleitoral anteriormente publicado em 16 de novembro de 2017, restando inalteradas suas disposições.

Art. 4º O Ato Normativo 01/2018 vigorará, especificamente, para a Eleição do 4º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região.

Art. 5º As eventuais omissões e dúvidas serão dirimidas pela Comissão Eleitoral do 4º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, através do e-mail comissaoeleitoral@crtr16.com.br.

Art. 6º Este Ato Normativo entrará em vigor após a sua assinatura e respectiva publicidade nos sítios eletrônicos do CRTR/16ª Região e do CONTER.

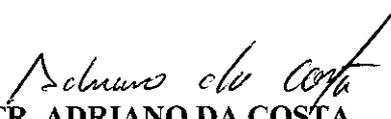


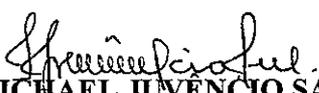
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal
COMISSÃO ELEITORAL DO CRTR/16ª REGIÃO

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.


TR. FERNANDO GERBER FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral do CRTR 16ª Região
Portaria CONTER nº 71/2017


TR. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA
1º Secretário da Comissão Eleitoral do CRTR 16ª Região
Portaria CONTER nº 71/2017


TR. ADRIANO DA COSTA
2º Secretário da Comissão Eleitoral do CRTR 16ª Região
Portaria CONTER nº 04/2018


FELIPE MICHAEL JUVÊNCIO SANTANA
Assessor Jurídico da Comissão Eleitoral do CRTR 16ª Região
Portaria CONTER nº 77/2017
(OAB/RN 13.109)